

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

LEI Nº. 026/2016

04/05/2016

SÚMULA: Reconhece a União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná - **UVEPAR**, como entidade oficial representativa da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, autorizado a proceder a filiação desta Câmara, à UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR, inscrita no CNPJ sob nº 81.398.232/0001-41, com sede à Rua Carlos Cavalcanti, 742, na cidade de Curitiba - PR., e reconhecida pela Lei Estadual nº 16.083/2009, como "...entidade oficial representativa das Associações Microrregionais de Câmaras, Câmaras Municipais de Vereadores do Estado do Paraná, para todos os efeitos de representatividade".

Art. 2º - A filiação da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR. à UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR, se dará de forma facultativa, através de Resolução da Mesa Diretiva, mediante pagamento da mensalidade fixada em Assembléia Geral daquela entidade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul, em 04 de maio de 2016.

SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ

Prefeita Municipal